



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 038/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 27 / 04 / 26

Hora: 16 h: 00

EMENTA: "Dispõe sobre edital de convocação de Assembleia de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o para o CMDCA e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nanuque, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação, considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, expiraram em 17 de abril de 2026;

Considerando que não há nenhuma previsão de prorrogação de mandato, que justifique a continuidade de membros que teve seu mandato expirado na data de 17/04/2026;

Considerando que cabe ao Poder Executivo imprimir regularidade aos atos que dependem da gestão para a legalidade e funcionamento do CMDCA;

Considerando prazo final e, obrigatoriedade de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de penalização do Município de Nanuque;

Considerando a necessidade de assegurar ampla participação da sociedade civil,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a Assembleia para Eleição de Representantes da Sociedade Civil para a Composição do CMDCA, nas condições fixadas no Anexo Único deste Decreto sob a forma de Edital de Convocação de Assembleia, a realizar-se no dia 07 de maio de 2026, as 14:00hs, na sala dos Conselhos Municipais, localizada na Avenida Antônio Barroso nº 120, Bairro Industrial, Nanuque/MG.

Artigo 2º. Os atos de análise e registro de entidade serão de execução da Secretaria Executiva do CMDCA e após regularidade, sujeito a revisão da Comissão Temática e validação ou não do CMDCA

Artigo 3º. Fica a Secretaria Executiva do CMDCA, autorizada a oficial, notificar, requerer a devolução de todo e qualquer procedimento administrativo que se encontra sob a posse ou análise esteja sob a responsabilidade de Comissão Temática e que, cujos membros conselheiros teve seus mandatos expirados em 17/04/2026.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nanuque/MG, aos 27 de abril de 2026.

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por GILSON
COLETA BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.04.27 14:59:05 -0300

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 038/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDCA DE NANUQUE/MG

O MUNICÍPIO DE NANUQUE, por seu Prefeito Municipal, considerando que o mandato dos membros Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, sucumbiu em 17 de abril de 2026;

Considerando que não há nenhuma base legal ou mesmo qualquer ato de prorrogação de mandato para o exercício de atos relativos a matérias afetas ao Conselho, bem como que, expirado o prazo de mandato, compete ao Município, objetivando a regularidade e imprimir execução a Lei Municipal nº 2.718 de 18 de dezembro de 2024, adotar as medidas necessárias à realização do disposto no artigo 9º do Regimento Interno do CMDCA, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nanuque – MG – Biênio 2026/2028.

O MUNICÍPIO DE NANUQUE, por seu Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Nanuque – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação e, em especial consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2026/2028 que observadas às normas regimentais e demais princípios aplicáveis, se conduzirão com a seguinte pauta do dia e normas mínimas para a sua realização:

DA ELEIÇÃO

A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nanuque – MG, biênio 2026/2028, se dará através de Assembleia de Eleição que será realizada no dia 07 de maio de 2026, às 14 horas na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Antônio Barroso nº 120, Bairro Industrial, Nanuque/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOS ELEITORES

São eleitores aptos a participarem da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO, os representantes de todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente do Município de Nanuque, cadastrados até o dia 06 de maio data anterior ao da realização da Assembleia de eleição.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser requerida para fins de participar do CMDCA, através de solicitação via documentação protocolada na Secretaria Executiva, situada na Sala dos Conselhos ou via e-mail para o endereço nanuque.cmdca@gmail.com, contendo o seguinte assunto "**Inscrição para CMDCA 2026**", podendo o requerimento ser analisado pelo Secretário Executivo que, atendidas às exigências já estabelecidas pelo CMDCA, dará o aceite provisório sujeito a revisão da Comissão Temática e convalidação ou não pelo CMDCA quando da sua regularidade.

DO RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia do resultado de indeferimento da inscrição, cuja decisão será proferida no mesmo prazo pela Comissão Temática.

DAS VAGAS

Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2026/2028, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do Município de Nanuque, sendo 06 (seis) vagas.

1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, no CMDCA de Nanuque e estejam devidamente representadas no dia da Assembleia de Eleição.

3º - Na eleição ou aclamação, nenhuma entidade terá direito a mais que um representante no Conselho e seu respectivo suplente;

4º - Vencida a etapa de eleição ou aclamação e não havendo preenchimento das vagas por falta de entidades, proceder-se-á com nova convocação de assembleia para eleição dos demais membros faltantes com novo prazo para cadastro de entidades que queiram se habilitar.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO DOS MEMBROS E PARTICIPAÇÃO NO CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

comparecer até o dia 06 de maio de 2026, de 08:30 às 16:00, na Secretaria Executiva do CMDCA localizada na Avenida Antônio Barroso nº 120, Bairro Industrial, Nanuque/MG, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

- I – Estatuto Social da Entidade;**
- II – Ata de posse da atual diretoria;**
- III – CNPJ;**

DOS VOTANTES

Terão direito a votar e ser votado:

I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente na Assembleia de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

II - Cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelo Prefeito Municipal ou por quem o mesmo indicar, observado o ato de convocação da Assembleia de Eleição. **Fica determinada a Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação de ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas e não habilitadas, mas que poderão se habilitar no prazo estabelecido neste edital.**

A Secretaria Executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia de Eleição.

A Assembleia de eleição terá início com a exposição sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2026/2028.

Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

- 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;**
- 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.**

Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil por categoria para comporem o CMDCA no biênio 2026/2028.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2026/2028 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

O resultado final da Assembleia de Eleição será divulgado por todos os meios disponíveis no Município de Nanuque-MG, no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE

A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos. Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho respeitando a ordem paritária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Assembleia, em observância as normas já existentes e sem prejuízo de edição de regulamentação por parte do Poder Executivo.

Nanuque – MG, aos 27 de abril de 2026.

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por GILSON
COLETA BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.04.27 14:59:18 -0300

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

VANESSA LEMES GONCALVES
Data: 30/04/2026 15:05:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanessa Lemes Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 129/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

AÉRICA PETER DE OLIVEIRA
Data: 29/04/2026 10:09:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aérica Peter de Oliveira
Presidente do CMDCA

Documento assinado digitalmente

gov.br

LISANDRA LAGOA NOVA RODRIGUES
Data: 29/04/2026 09:48:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lisandra Lagoa Nova Rodrigues
Secretária Executiva dos Conselhos
Portaria nº 169/2025